ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 800, de 27 de dezembro de 1974.

Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, uma área de terras, sita em Chico Pedro.

Dr. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, do SR. ARNO HAEFLIEGER, uma área de terras contendo mil quinhentos e seis metros quadrados (1.506m²), sita na localidade de Chico Pedro, no distrito de São Vendelino, neste Município, com as seguintes confrontações: pela frente, a leste, com a estrada municipal de Morro Carrard; ao sul, e ao norte, com terras do doador e a oeste, com ditas de NELSO HERPICH.

PARÁGRAFO ÚNICO – A área descrita neste artigo destina-se à Escola Municipal MATIAS RODRIGUES DA FONSECA.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de dezembro de 1974.

Dr. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 800 DO LIVRO 9, FOLHA 58.